Câmara Municipal de Matelandia

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 18/63

DATA: 15.10.63

SÚMULA: Autoriza a doação para melhoramentos do Estádio Olivo C.Biazus e Dr. Mário Camargo, pertencentes ao Clube Recreativo Esportivo Aimoré e Associação Atlética Céu Azul.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Exmo.Sr.Prefeito Municipal autorizado a doar aos clubes C.E.R.Aimoré de Matelândia a importância de Cr$ 100.000,oo (cem mil cruzeiros) e a A.A.Céu Azul a importância de Cr$ 50.000,oo (cinquenta mil cruzeiros), para os melhoramentos que deverão serem efetuados nos seus referidos estádios.-

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas desta lei, fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a usar da verba de Limpesa Pública e Particular (código 8.85.1) para a primeira entidade e a verba da Junta de Alistamento Militar (código 8.25.0) para a segunda entidade.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Matelândia, 15 de outubro de 1.963.-

ERVIN HASS - Prefeito Municipal

Aprovado em 15/10/63